

## CONTA GRÁFICA DO GÁS NATURAL CANALIZADO - RESOLUÇÃO ARESC N° 073/2016

MÊS		ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
<b>Compra</b>	Volume	x 1000m <sup>3</sup>	62.805,5950	60.333,6900				
	Gás (c/ var. cambial)	R\$/m <sup>3</sup>	0,9895	1,0601				
	Fatura gás sem impostos + var. cambial	x1000 R\$	61.424,0229	63.160,4580				
<b>Venda</b>	Volume	x1000 m <sup>3</sup>	62.075,8190	59.579,7170				
	PV sem impostos	R\$/m <sup>3</sup>	0,9241	0,9241				
	Parcela de recuperação	R\$/m <sup>3</sup>	-0,0188	-0,0188				
	PV sem impostos + parcela de recuperação	R\$/m <sup>3</sup>	0,9053	0,9053				
	Fatura gás sem impostos	x1000 R\$	56.197,2389	53.937,5178				
<b>Cálculos</b>	Saldo mensal da Conta Gráfica	x1000 R\$	5.226,7840	9.222,9402				
	Saldo anterior acumulado da Conta Gráfica	x1000 R\$	12.438,6665	17.736,0772				
	Taxa mensal de juros selic	%	0,5678%	0,4688%				
	Saldo mensal da correção selic	x1000 R\$	70,6267	83,1467				
	Saldo acumulado da Conta Gráfica	x1000 R\$	17.736,0772	27.042,1642				
	Volume projetado para o semestre subsequente	x1000 m <sup>3</sup>	340.611,7068	340.611,7068				
	Volume projetado para o trimestre subsequente	x1000 m <sup>3</sup>	170.305,8534	170.305,8534				
	Parcela de recuperação acumulada	R\$/m <sup>3</sup>	0,0521	0,0794				
<b>IRPGT</b>	<b>%</b>	<b>5,6348</b>	<b>8,5914</b>					

↑  
Apuração

↑  
Apuração

